EMENDA Nº 023 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Ementa: Revoga o art. 54-C da Lei Orgânica do Município de Barra Mansa e dá outras Providências.

Art.1º - A ementa da emenda nº 021 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Ementa: Cria os Art. 54-A, 54-B e 54-C, da Lei Orgânica do Município de Barra Mansa e dá outras Providências.”

Art.2º - Fica revogado o art. 54-C da Lei Orgânica do Município de Barra Mansa

Art.3º - Esta Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 DE MAIO DE 2018.

MARCELO BORGES DA SILVA

PRESIDENTE